

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº – 008/2025

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regulamento Específico da Competição (REC) do CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB-17 – 2025, e

CONSIDERANDO a constatação, por meio de denuncia a Diretoria de Competições da FAF e documentos apresentados, pelo denunciante EC Cruzeiro, de que o **Clube Atlético Alagoano** escalou atleta de forma irregular, tendo este sido inscrito fora do prazo regulamentar estabelecido para o CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB-17 – 2025;

CONSIDERANDO que no jogo Atlético Alagoano x Cruzeiro, designado para 04/05/25, às 15:00h, no Estádio Universitário da UFAL, na cidade de Maceió/AL, válido pela partida de ida das oitavas de finais da Competição e na partida de volta Cruzeiro x Atlético Alagoano designado para 10/05/25, às 15:00h, no Estádio Coaracy da Mata Fonseca, na cidade de Arapiraca/AL, respectivamente, o Clube Atlético Alagoano, escalou o atleta ***Kelvyn Lucas Macedo de Lima (Inscrição CBF nº 786.344)*** de forma irregular em virtude da sua inscrição ter ocorrido fora do prazo estipulado no REC;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **eliminação** ao **Clube Atlético Alagoano** do CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB-17 – 2025.

Art. 2º Determinar a **classificação do Esporte Clube Cruzeiro** para as quartas de final da referida competição, em substituição ao Clube Atlético Alagoano.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2025.



Felipe Omena Feijó
Presidente

Federação Alagoana de Futebol